

LEI Nº 543, DE 11 DE MAIO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 232

Declara de utilidade pública estadual a Associação Assistencial Comunitária de Lajeado - TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Assistencial Comunitária de Lageado - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado